

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 006/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA-PE, E DÁRIO PEREIRA DA SILVA.**

Pelo presente instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jataúba-IPSEJA**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.184.109/0001-75, com sede na Rua Ver. Pedro Doca Filho- Centro, Jataúba, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JEFFERSON ARAÚJO RIBAS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 102.414.074-19; e do outro lado como **CONTRATADO, DÁRIO PEREIRA DA SILVA**, com o CPF sob nº 036.355.044-59, RG nº 6.488.583 SDS/PE, Profissional certificado pela **ANBIMA** registrado sob o número de controle **K7G9-I2P6-G4D8**, residente e domiciliado à Avenida Severino Miguel da Silva, nº 133, Bairro Nova Esperança, Barra de Guabiraba - PE, **Contrato nº 006/2021**, tem justo e contratado, tendo em vista a dispensa de licitação, conforme autorização do Senhor Diretor Presidente, regido pelas normas constantes da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, acordam em contratar, como ora o fazem, o que se segue:

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa e Financeira por parte do **CONTRATADO** ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA-PE**, constando basicamente de:

1. Gestão de investimentos especializados em conformidade com a resolução n.º3922/2010 do CMN e suas alterações;
2. Elaboração, envio e acompanhamento dos demonstrativos mensais DAIR 2021;
3. Acompanhamento e orientação na realização das aplicações financeiras de investimentos dos fundos Previdenciário e Financeiro;

Jefferson Araújo Ribas  
Presidente do IPSEJA  
Portaria Nº 013/2021

Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba - PE, CEP: 55180-000  
CNPJ:07.184.109/0001-75 / ipseja.jatauba@gmail.com



4. Elaboração, envio e acompanhamento da Política de Investimentos Anual 2021;
5. Assessoria Técnica e de informações junto aos órgãos de fiscalizadores e reguladores;
6. Visitas presenciais nas reuniões de Conselho Administrativo e Fiscal do IPSEJA;

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME JURÍDICO.

A Prestação de Serviços, objeto do presente contrato, subordina-se as regras e dispositivos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com redação modificada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

Pela prestação dos serviços o **IPSEJA** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), contra a apresentação do respectivo recibo de quitação do valor a ser pago.

**Parágrafo Único:** Do valor acordado acima, serão pagos nos meses de janeiro a dezembro, o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), a cada mês no total de 12 parcelas.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2021.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de execução do serviço será de 12 (doze) meses, realizados de forma contínua, respeitando o limite de duração disposta no inciso II, do caput. do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores.

O prazo do contrato inicial será contado a partir de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique a outra formalmente com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo

Jefferson Araújo Ribas  
Presidente do IPSEJA  
Portaria N° 013/2021

Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba - PE, CEP: 55180-000  
CNPJ: 07.184.109/0001-75 / ipseja.jatauba@gmail.com



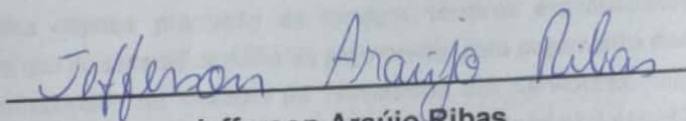
assegurado ao IPSEJA a rescisão unilateral na forma do disposto no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

### 7 – CLÁUSULA SÉTIMA – FORO DE ELEIÇÃO.

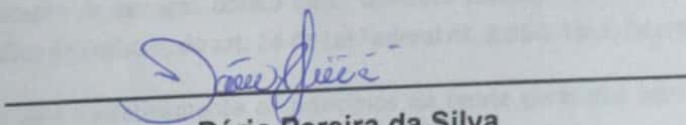
As partes elegem o foro da Cidade de JATAÚBA – PE, para dirimir quaisquer questões que possam surgir na execução deste contrato, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias impressas, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Jataúba, 04 de janeiro de 2021.

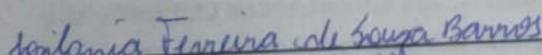


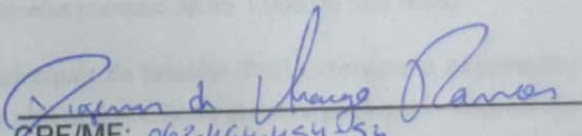
**Jefferson Araújo Ribas**  
Diretor Presidente  
IPSEJA- Contratante



**Dário Pereira da Silva**  
Contratado

Testemunhas:

  
CPF/MF: 035.493.344-27

  
CPF/MF: 062.464.454-54